



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO Nº 58 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Fica exonerado em cargo de comissão de acordo com a Lei nº 744/2013, Lei nº 1029 de 26 de maio de 2025, e a Lei nº 1037 de 03 de setembro de 2025 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa com o respectivo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **Renê Azevedo Santana** do cargo de **Assessor Parlamentar**, que serve ao Gabinete do Vereador Wasley Isaque Santos Borges.

Exonerar, **Romário Rodrigues Rocha** do cargo de **Assistente Legislativo**, que serve ao Gabinete do Vereador Wasley Isaque Santos Borges.

Exonerar, **Manoel Sebastião Gomes Fausto** do cargo de **Assistente de Patrimônio**.

Parágrafo Único – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência em, 09 de setembro de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO Nº 58 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Fica exonerado em cargo de comissão de acordo com a Lei nº 744/2013, Lei nº 1029 de 26 de maio de 2025, e a Lei nº 1037 de 03 de setembro de 2025 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa com o respectivo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **Renê Azevedo Santana** do cargo de **Assessor Parlamentar**, que serve ao Gabinete do Vereador Wasley Isaque Santos Borges.

Exonerar, **Romário Rodrigues Rocha** do cargo de **Assistente Legislativo**, que serve ao Gabinete do Vereador Wasley Isaque Santos Borges.

Exonerar, **Manoel Sebastião Gomes Fausto** do cargo de **Assistente de Patrimônio**.

Parágrafo Único – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência em, 09 de setembro de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

